

FUNDAÇÃO SOUSA PEDRO**Anúncio (extracto) n.º 2282/2007**

Certifico que, por escritura de 8 de Fevereiro de 2007, exarada a fls. 68 e seguintes do livro n.º 166-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Lisboa de Júlia Silva, foi constituída uma fundação com a denominação de Fundação Sousa Pedro, com o número de identificação de pessoa colectiva P507832256, com sede na Rua da Terra das Vinhas, Quinta de Pisões, em Albarraque, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra.

É uma pessoa colectiva de direito privado, sem qualquer fim lucrativo e com objectivos de exclusivo interesse social, nas suas vertentes cultural, científica e de beneficência.

1 — O objecto da Fundação consiste na promoção de iniciativa de carácter cultural, educativo, empresarial, assistencial, filantrópico e de colecção de arte.

2 — A Fundação visa, em geral, o desenvolvimento de actividades que contribuam para o incremento e divulgação da língua e da cultura portuguesas, para o fomento da investigação. A Fundação visa, em geral, o desenvolvimento de actividades que contribuam para o incremento e divulgação da língua e da cultura portuguesas, para o fomento da investigação científica, para a promoção de acções de solidariedade social nos países lusófonos e para o apoio financeiro a entidades promotoras de actividades de formação cultural, de investigação científica, de prestação de serviços de saúde, de acção social em geral ou de fins humanitários.

Consideram-se abrangidas nos fins de carácter geral previstos no número anterior, nomeadamente:

A organização de espectáculos de carácter cultural e, bem assim, de exposições, nos domínios da pintura, escultura e fotografia;

A ajuda aos mais carenciados, seja em razão da idade, da enfermidade, da incapacidade, da pobreza ou de especiais circunstâncias sociais e económicas.

A Fundação reger-se-á pelos estatutos constantes de um documento complementar, que faz parte integrante da referida escritura de constituição da Fundação.

Está conforme.

8 de Fevereiro de 2007. — A Notária, (*Assinatura ilegível.*)
3000225788

LOJA TRÊS — MARISCOS, UNIPESSOAL, L.ª**Anúncio n.º 2283/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Número de matrícula: 2850/950616; número de identificação de pessoa colectiva: 503441015; inscrição E-9; números e data da apresentação: 08 e 09/050215.

Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido, escriturária superior da Conservatória do Registo Comercial de Portimão, certifica que foi efectuada transformação com inteira substituição do contrato da sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte:

a) Transformar a dita sociedade em sociedade unipessoal;
b) Alterar integralmente o contrato social, ficando a reger-se pelas seguintes cláusulas:

«1.º

A sociedade adopta a firma Loja Três — Mariscos, Unipessoal, L.ª e tem a sua sede no rés-do-chão, loja 3, do Edifício Desafio, na Avenida de São João de Deus, na cidade, freguesia e concelho de Portimão.

2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de mariscos e congelados.

3.º

O capital social é de € 5087,04 e está integralmente realizado em dinheiro.

4.º

A administração e a representação da sociedade competem a um gerente.

5.º

A sociedade fica vinculada com a assinatura do gerente.

6.º

1 — A sociedade poderá exigir prestações suplementares de capital no montante global igual ao décuplo do capital social.

2 — O sócio poderá efectuar à sociedade os suprimentos de que ela carecer.»

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Carmo Cândido.*
2006787969

MANUEL COSTA ALVAREZ & FILHOS, L.ª**Rectificação n.º 547/2007**

No 2.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 4 de Novembro de 2005, a p. 23 918-(226), foi publicado com inexactidão um anúncio da sociedade em epígrafe.

Assim, onde se lê «Elexina do Carmo Ramos Ferreira» deve ler-se «Elexina do Carmo Ramos Moreira».

18 de Abril de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais.*
3000226909

MULTIGIGA — ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS NOVAS TECNOLOGIAS**Contrato (extracto) n.º 709/2007**

Lígia Maria Dias Belo, segunda-ajudante do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Castelo Branco, a cargo da notária interina Elisabete Mafalda Brites Estima de Oliveira Bastos, certifica que, por escritura de 9 de Fevereiro de 2007, lavrada de fl. 107 a fl. 108 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 20-A deste Cartório, foi constituída, a contar de hoje, uma associação sem fins lucrativos que adopta a denominação MULTIGIGA — Associação para o Desenvolvimento Integrado das Novas Tecnologias, com sede na Rua do Padre Manuel Crespo, 7, loja, rés-do-chão, esquerdo, freguesia e concelho de Castelo Branco, e que esta associação tem por objecto consultoria, formação e divulgação nas áreas das novas tecnologias de informação.

Está conforme.

9 de Fevereiro de 2007. — A Ajudante, *Lígia Maria Dias Belo.*
3000225651

PÉROLA DO SUL — OURIVESARIA, UNIPESSOAL, L.ª**Anúncio n.º 2284/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Número de matrícula: 2785/950104; número de identificação de pessoa colectiva: 503342530.

Certifico que foi feito o depósito das prestações de contas na pasta respectiva referente ao ano de 2004.

20 de Junho de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Cândido.*

2009449231

RANCHO FOLCLÓRICO DA FREGUESIA DE CEPÕES, VISEU**Anúncio (extracto) n.º 2285/2007**

Certifico narrativamente que, no Cartório Notarial de Viseu, no livro de notas para escrituras diversas n.º 62, a fl. 64, foi lavrada uma escritura de constituição de associação com a denominação de Rancho Folclórico da Freguesia de Cepões, Viseu, com sede na Rua de Santo Amaro, lugar de Bertelhe, freguesia de Cepões, concelho de Viseu, que tem como objecto a promoção, divulgação, organização e dinamização de actividades culturais, recreativas e desportivas, designadamente o folclore e a etnografia e a realização de eventos promocionais da freguesia de Cepões e da história da região de Viseu.

Constituem receitas da associação a jóia e as quotas mensais dos associados, cujos montantes serão fixados e alterados em assembleia geral e ainda quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por três associados, sendo um presidente, um vice-presidente e um secretário, competindo-lhe dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

A direcção é composta por cinco associados, um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal, competindo-lhe a gestão social, administrativa, financeira e disciplinar.

Para obrigar validamente a associação em quaisquer actos ou contratos são necessárias as assinaturas conjuntas do presidente e de qualquer outro membro da direcção, sendo suficiente a assinatura de qualquer director para os actos de mero expediente.

O conselho fiscal é composto por três associados: um presidente e dois vogais, e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição de receitas sociais.

Está conforme.

10 de Abril de 2007. — A Notária, *Marina da Conceição de Sousa Alves Martins de Carvalho*.

2611007537

REALSOL — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Anúncio n.º 2286/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Número de matrícula: 906/800826; número de identificação de pessoa colectiva: 501065563.

Certifico que foi feito o depósito das prestações de contas na pasta respectiva referente ao ano de 2004.

11 de Outubro de 2005. — A Escriutária Superior, *Maria do Carmo Cândido*.

2007643685

REMOINHOS D'ÁGUA — ASSOCIAÇÃO JUVENIL

Anúncio (extracto) n.º 2287/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fls. 125 e seguintes do livro de notas n.º 79-L do Cartório Notarial de Tomar, a cargo do licenciado José Alberto Sá Marques de Carvalho, foi constituída a associação denominada Remoinhos d'Água — Associação Juvenil, com sede no lugar e freguesia de Rio de Moinhos, concelho de Abrantes, distrito de Santarém.

A Remoinhos d'Água — Associação Juvenil tem por objecto social:

Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados, na base da realização e apoio de iniciativas relativas à problemática da juventude;

Contribuir para a formação cívica, física, cultural e científica da juventude em geral, nomeadamente através da prestação de serviços e apoio social, cultural, pedagógico e recreativo;

Promover o estudo, investigação e difusão de notícias relativas aos jovens, cooperando com todas as entidades públicas e privadas visando a integração social e o desenvolvimento local.

A Remoinhos d'Água — Associação Juvenil desenvolverá, de entre outras, as seguintes actividades:

Organizar grupos de trabalho para investigação, estudo e análise das questões de interesse juvenil;

Organizar encontros, colóquios, conferências e seminários;

Proporcionar aos associados o acesso a documentação e informação sobre questões juvenis;

Promover a formação dos jovens, tendo em vista a sua integração social;

Promover o intercâmbio e cooperação com associações juvenis e organismos nacionais e estrangeiros que prossigam os mesmos objectivos.

Podem ser associados da Remoinhos d'Água — Associação Juvenil todas as pessoas que se identifiquem com os presentes estatutos, cumpram os regulamentos internos, paguem a jóia de admissão e mantenham as quotas em dia. A Remoinhos d'Água — Associação Juvenil compreende as seguintes categorias de sócios:

Fundadores;
Efectivos;
Aderentes;
Honorários.

A qualidade de sócio pode ser retirada em caso de comportamento considerado lesivo aos interesses da Remoinhos d'Água — Associação Juvenil. Os associados da Remoinhos d'Água — Associação Juvenil têm direito a:

Participar na vida e actividades da Associação, nomeadamente nas assembleias gerais com direito a voto;

Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;

Propor a admissão de novos associados;

Usufruir de todas as regalias inerentes à qualidade de sócio, em conformidade com os seus fins, organização e integridade do seu património;

Solicitar todos os esclarecimentos sobre o funcionamento da Associação;

Apresentar aos órgãos da Associação, sugestões, reclamações, petições, ou queixas para a defesa dos seus direitos como associado.

Os associados da Remoinhos d'Água — Associação Juvenil têm como deveres:

Respeitar e cumprir os estatutos e demais regulamentos ou regras internos;

Contribuir para a prossecução dos fins a que a Associação se propõe;

Desempenhar os cargos para que forem eleitos;

Pagar a jóia e as quotas nos termos e prazos fixados;

Zelar pelo património da Associação, bem como pelo seu engrandecimento e bom nome.

São órgãos sociais da Remoinhos d'Água — Associação Juvenil a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A duração dos mandatos dos órgãos sociais é de três anos.

Está conforme.

17 de Outubro de 2006. — O Colaborador do Notário, *Carlos Alberto Simões de Carvalho Rodrigues*.

3000217606

RICARDO SANTANA, MEDICINA DENTÁRIA, L.ª

Anúncio n.º 2288/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 4465/040312; identificação de pessoa colectiva n.º 506881440; inscrição E-2; número e data da apresentação: 5/041215.

Certifico que a sociedade em epígrafe reforçou e transformou em sociedade comercial por quotas, ficando com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Ricardo Santana, Medicina Dentária, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede no Alto do Quintão, lote 16, freguesia e concelho de Portimão.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de medicina dentária.

Artigo 3.º

1 — O capital social é de € 10 000, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma, no valor nominal de € 9500, pertencente ao sócio Ricardo Manuel Faustino Santana, e outra, no valor nominal de € 500, pertencente ao sócio Manuel Matias Santana.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até duas vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Continua como gerente o sócio Ricardo Manuel Faustino Santana.